



Governo do Estado de São Paulo
Casa Civil
Gabinete do Secretário da Casa Civil

OFÍCIO

Número de Referência: RI - 117/2022

Interessado: Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo

Assunto: Requerimento de Informação 117/2022 - Deputado Paulo Fiorilo

Ofício nº 7865/2022/SGL/CC

Ao Exmo. Senhor Deputado LUIZ FERNANDO 1º Secretário
Mesa da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo

Senhor Deputado,

Com fundamento no artigo 20, inciso XVI da Constituição do Estado de São Paulo, encaminho as informações prestadas pela Secretaria dos Transportes Metropolitanos em atendimento ao Requerimento acima citado, de autoria do Deputado Paulo Fiorilo.

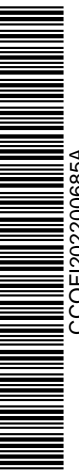
Atenciosamente,

São Paulo, 26 de outubro de 2022.

Cauê Macris
Secretário de Estado
Gabinete do Secretário da Casa Civil

Classif. documental

006.01.10.003



CCOFI202200685A



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria dos Transportes Metropolitanos
Chefia de Gabinete

OFÍCIO

Número de Referência: CG/STM nº 208/2022

Interessado: Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo - Deputado Paulo Fiorillo (PT).

Assunto: AP 044/22 - RI Nº 117/22 - REQUER INFORMAÇÕES SOBRE A INTEGRAÇÃO GRATUITA ENTRE O METRÔ E A CPTM, NAS ESTAÇÕES TATUAPÉ E ITAQUERA.

Prezada Senhora Dirigente da Subsecretaria de Gestão Legislativa da Casa Civil,

Com os meus cordiais cumprimentos, por ordem superior, reporto-me ao Requerimento de Informação em referência, servindo-me do presente para encaminhar as manifestações Companhia Paulista de Trens Metropolitanos – CPTM (OF. PR. 84/2022), da Companhia do Metropolitano de São Paulo - METRÔ (OF. P 322/2022) e da Coordenadoria de Transporte Coletivo – CTC (INFORMAÇÃO TÉCNICA CTC Nº 380/2022), com as informações cabíveis.

Por oportuno, renovo meus protestos de elevada estima e apreço.

São Paulo, 11 de outubro de 2022.

Roberta Campedelli Ambiel Gonçalves
Chefe de Gabinete
Chefia de Gabinete



STMCFI202200127A

Classif. documental

006.01.10.003





TEMPO DE GUARDA E DESTINAÇÃO DO DOCUMENTO			
TTD	MEIO	<input type="checkbox"/>	FIM <input type="checkbox"/>
DESTINAÇÃO	GUARDA PERMANENTE	<input type="checkbox"/>	EXPURGO <input type="checkbox"/>
UNIDADE DE POSSE		CEDOC	
	ANOS		ANOS

CPTM-PR-84 / 2022
 07 de março de 2022

Assunto: Requerimento de Informação – RI nº 117, de 2022

Reportamo-nos ao Requerimento de Informação-RI nº 117, de 2022, referente à manifestação do Excelentíssimo Deputado Estadual Paulo Fiorilo, sobre a integração gratuita nas estações Tatuapé e Corinthians-Itaquera, ambas operadas pela Companhia do Metropolitano de São Paulo – Metrô e pela Companhia Paulista de Trens Metropolitanos – CPTM.

De acordo com os questionamentos do excelentíssimo deputado, esclarecemos o seguinte:

1. As linhas 3-Vermelha, 11-Coral e 12-Safira atendem, essencialmente, a zona leste da cidade de São Paulo e municípios vizinhos. Historicamente a região, em grande parte, é caracterizada por ser um local com grande concentração de domicílios. Isso faz com que no horário de pico da manhã um grande contingente de pessoas se dirija para as áreas mais centrais da cidade, onde estão os postos de trabalho. No horário da tarde, a situação se inverte. Com o propósito de zelar pela integridade física dos passageiros, pela segurança operacional e considerando as limitações do sistema sobre trilhos das três linhas, optou-se por restringir o horário da transferência livre nas estações Tatuapé e Corinthians-Itaquera.

Ilustríssimo Senhor
FERNADO HIROMITI MARAYAMA
 Coordenador de Relações Institucionais
 Secretaria dos Transportes Metropolitanos
 São Paulo – SP

3168 –
 OF.dot

Companhia Paulista de Trens Metropolitanos – CPTM
 Rua Boa Vista, 185 – Centro – São Paulo/SP – CEP 01014-001
 0800 0550121 – www.cptm.sp.gov.br





2. A CPTM, ao longo dos anos vem realizando estudos para possibilitar a ampliação desse horário, sem comprometer a segurança dos passageiros e as limitações operacionais das linhas que atendem as duas estações. Vale ressaltar que o horário atual já é uma flexibilização, uma vez que anos atrás o horário da transferência gratuita era mais restritivo. Todos os estudos e adequações são feitos com muita cautela, evitando transtornos futuros.

Salienta-se que as três linhas supracitadas atendem a Estação Brás, onde a transferência é gratuita, e o passageiro pode realizar o transbordo com segurança e rapidez, sem comprometer a operação dos serviços do Metrô e CPTM.

Permanecemos à disposição para quaisquer outros esclarecimentos.

Atenciosamente,

PEDRO TEGON MORO

Diretor Presidente

Companhia Paulista de Trens Metropolitanos - CPTM

Pag. - 2

Companhia Paulista de Trens Metropolitanos - CPTM
Rua Boa Vista, 185 - Centro - São Paulo / SP - CEP 01014-001
0800 0550121 – www.cptm.sp.gov.br



Assinado com senha por PEDRO TEGON MORO - DIRETOR PRESIDENTE / PR - 09/03/2022 às 14:36:41.
Autenticado com senha por LEONARA CARTANA LONEL - ASSESSOR EXECUTIVO / GRG - 09/03/2022 às 14:35:28.
Documento Nº: 36373065-1420 - consulta à autenticidade em
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/signaex/public/app/autenticar?n=36373065-1420>



CPTMDCI202209164A

Companhia do Metrô de São Paulo - Metrô
Presidência

Ofício Nº P 322/2022

Número de Referência: Despacho CRI/STM-109/2022 (AP 044/22), Expediente STM-EXP-2022/00223

Interessado: Secretaria de Estado dos Transportes Metropolitanos - Coordenadoria de Relações Institucionais e Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo - Dep. Paulo Fiorillo (PT)

Assunto: RI nº 117/22 - Requer informações sobre a integração gratuita entre METRÔ e a CPTM, nas estações Tatuapé e Itaquera

Senhor Coordenador,

Em resposta ao Despacho CRI/STM-109/2022 (AP 044/2022), de 02 de março de 2022, Expediente STM-EXP-2022/00223, RI nº 117/22, que “Requer informações sobre a Integração gratuita entre o Metrô e a CPTM, nas estações Tatuapé e Itaquera”, informamos que a Companhia do Metrô de São Paulo – Metrô, responde, abaixo, aos questionamentos apresentados quanto à integração gratuita entre o Metrô e a CPTM nas estações Itaquera e Tatuapé:

1. Quais critérios técnicos embasam a decisão de restrição de horário para transferência livre nas estações Corinthians-Itaquera e Tatuapé?

O critério técnico considera estabelecer um equilíbrio entre a demanda oriunda da CPTM e a capacidade de transporte do Metrô, visando garantir a segurança e o melhor nível de conforto para os passageiros das duas empresas.

2. A Secretaria em algum momento planejou ou realizou estudos no sentido de possibilitar a ampliação deste horário? Se sim, solicitamos enviar breve relato ou documento de registro do assunto.

O estudo foi realizado analisando o gráfico da demanda média e a oferta de trens ao longo de todo o horário de operação comercial.

Através destas informações observamos que, adequando a oferta de trens, seria possível a partir de 17/09/2022, ampliar o horário da transferência livre entre o Metrô e a CPTM nas estações Corinthians – Itaquera e Tatuapé, como segue:

Dias úteis:

- Das 10h às 17h, e das 20h até o final da operação comercial.

Classif. documental

006.01.10.003



METROOFI202200442A

Companhia do Metropolitano de São Paulo - Metrô
Presidência

Sábados, domingos e feriados
Durante o dia todo (do início ao final da operação comercial).

Informamos que na Estação Brás ocorre diariamente a integração gratuita entre o Metrô e a CPTM, durante todo o horário comercial, sem comprometer a segurança dos passageiros e o equilíbrio entre oferta e demanda.

Atenciosamente,

São Paulo, 23 de setembro de 2022.

Silvani Pereira
Diretor-Presidente
Presidência

Senhor FERNANDO HIROMITI MARUYAMA
Coordenador de Relações Institucionais - CRI - Secretaria de Estado dos Transportes Metropolitanos
São Paulo - SP





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria dos Transportes Metropolitanos

DOCUMENTO	STM-EXP-2022/00223
INTERESSADO	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO
ASSUNTO	RI Nº 117/2022. DEP. PAULO FIORILLO

INFORMAÇÃO TÉCNICA CTC Nº 380/2022

Senhor Coordenador,

Trata-se de Requerimento de Informação nº 117/2022 (AP 044/2022), de autoria do Deputado Estadual Paulo Fiorillo, por meio do qual requer informação sobre a Integração gratuita entre o Metrô e a CPTM, nas estações Tatuapé e Itaquera.

O expediente está instruído com o Ofício Nº P 322/2022 da Companhia do Metropolitano de São Paulo-Metrô e Ofício CPTM-PR-84/2022 da Companhia Paulista de Trens Metropolitanos –abordando o assunto em comento.

Por meio do Despacho CRI/STM-743-2022 (AP nº 044/2022), o expediente foi encaminhado a esta Coordenadoria de Transporte Coletivo - CTC para manifestação conclusiva.

Conforme informações prestadas pela CPTM, sobre a integração gratuita nas estações Tatuapé e Corinthians-Itaquera, ambas operadas pela Companhia Paulista de Trens Metropolitanos, as linhas 3-Vermelha, 11-Coral e 12-Safira atendem, essencialmente, a zona leste da cidade de São Paulo e municípios vizinhos. Historicamente a região, em grande parte, é caracterizada por ser um local com grande concentração de domicílios. Isso faz com que no horário de pico da manhã um grande contingente de pessoas se dirija para as áreas mais centrais da cidade, onde estão os postos de trabalho. No horário da tarde, a situação se inverte. Com o propósito de zelar pela integridade física dos passageiros, pela segurança operacional e considerando as limitações do sistema

Rua Boa Vista, 175, 12º andar | CEP 01014-001 | São Paulo, SP | Fone: (11) 3291-2100 – 3291-2189





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria dos Transportes Metropolitanos

sobre trilhos das três linhas, optou-se por restringir o horário da transferência livre nas estações Tatuapé e Corinthians-Itaquera.

Ademais, a CPTM, ao longo dos anos vem realizando estudos para possibilitar a ampliação desse horário, sem comprometer a segurança dos passageiros e as limitações operacionais das linhas que atendem as duas estações. Vale ressaltar que o horário atual já é uma flexibilização, uma vez que anos atrás o horário da transferência gratuita era mais restritivo. Todos os estudos e adequações são feitos com muita cautela, evitando transtornos futuros. Salienta-se que as três linhas supracitadas atendem a Estação Brás, onde a transferência é gratuita, e o passageiro pode realizar o transbordo com segurança e rapidez, sem comprometer a operação dos serviços do Metrô e CPTM.

Outrossim, a Companhia do Metropolitano de São Paulo, também prestou informações no sentido de esclarecer que o critério técnico considera estabelecer um equilíbrio entre a demanda oriunda da CPTM e a capacidade de transporte do METRÔ, visando a segurança e o melhor nível de conforto para os passageiros das ambas.

Ainda, para fins de esclarecimentos dos questionamentos do presente requerimento, o METRO informa que houve estudo analisando a demanda média e a oferta de trens ao longo de todo o horário de operação comercial. Assim, considerando estas informações, foi observado que, adequando a oferta de trens, seria possível a partir de 17/09/2022, ampliar o horário da transferência livre entre METRO e CPTM nas estações Corinthians-Itaquera e Tatuapé, conforme constou na redação da Resolução 047 de 16 de setembro de 2022(doc. Anexo).

(...) Autorizar a transferência livre nas Estações Corinthians-Itaquera, da Linha 3-Vermelha da Companhia do Metropolitano de São Paulo - METRÔ e da Linha 11 - Coral da Companhia Paulista de Trens Metropolitanos - CPTM, nas seguintes conformidades: I. nos dias úteis, das 10h00 às 17h00, e após as 20h00 até o final dos horários de operação do Sistema Metroferroviário;

Rua Boa Vista, 175, 12º andar | CEP 01014-001 | São Paulo, SP | Fone: (11) 3291-2100 – 3291-2189





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria dos Transportes Metropolitanos

II. aos sábados, domingos e feriados, no horário de operação do Sistema Metroferroviário.

Artigo 2º: Autorizar a transferência livre nas Estações Tatuapé da Linha 3-Vermelha da Companhia do Metropolitano de São Paulo - METRÔ e da Linha 11 - Coral da Companhia Paulista de Trens Metropolitanos - CPTM, nas seguintes conformidades: I. nos dias úteis, das 10h00 às 17h00, e após as 20h00 até o final do horário de operação do Sistema Metroferroviário. II. aos sábados, domingos e feriados, no horário de operação do Sistema Metroferroviário.

À vista dos esclarecimentos prestados pela CPTM e METRÔ, sobre os questionamentos trazidos pelo presente, bem como, considerando a Resolução 47 de 16 de setembro de 2022 e com tais considerações, ao tempo que consideramos plenamente respondias às questões posta à apreciação, ratificamos as informações prestadas pela CPTM e Metrô, propomos encaminhamento à Coordenadoria de Relações Institucionais - CRI, para prosseguimento do feito.

São Paulo, 29 de setembro de 2022.

Diane Carmen Pontes
Diretora

- 1- De acordo;
- 2- Encaminhe-se à Coordenadoria de Relações Institucionais - CRI, para prosseguimento.

Celso Jorge Caldeira
Coordenador de Transporte Coletivo

RCP

Rua Boa Vista, 175, 12º andar | CEP 01014-001 | São Paulo, SP | Fone: (11) 3291-2100 – 3291-2189





Diário Oficial

Estado de São Paulo
Rodrigo Garcia - Governador

PODER
Executivo
SEÇÃO I

Palácio dos Bandeirantes Av. Morumbi 4.500 Morumbi São Paulo CEP 05650- 905 tel: 2193-8000
Volume 132 • Número 189 • São Paulo, sábado, 17 de setembro de 2022.

RESOLUÇÃO STM Nº 047, DE 16 DE SETEMBRO DE 2022.

Transferência livre nas estações Corinthians - Itaquera e Tatuapé da Linha 3 Vermelha da Companhia do Metropolitano de São Paulo - METRÔ e Corinthians-Itaquera e Tatuapé da Linha 11 Coral da Companhia Paulista de Trens Metropolitanos – CPTM.

O Secretário dos Transportes Metropolitanos, com fundamento no Decreto nº 49.752, de 4 de julho de 2005,

Considerando o contingente populacional expressivo da Zona Leste de São Paulo que utiliza os serviços de transporte coletivo de passageiros;

Considerando a necessidade de promover e regulamentar a integração intermodal entre o Sistema Metroferroviário;

Considerando a relevância da redução dos custos de transferência para os usuários do Sistema Metroferroviário,

RESOLVE:

Artigo 1º: Autorizar a transferência livre nas Estações Corinthians-Itaquera, da Linha 3-Vermelha da Companhia do Metropolitano de São Paulo - METRÔ e da Linha 11 – Coral da Companhia Paulista de Trens Metropolitanos – CPTM, nas seguintes conformidades:

I. nos dias úteis, das 10h00 às 17h00, e após as 20h00 até o final do horários de operação do Sistema Metroferroviário;

II. aos sábados, domingos e feriados, no horário de operação do Sistema Metroferroviário.

Artigo 2º: Autorizar a transferência livre nas Estações Tatuapé da Linha 3-Vermelha da Companhia do Metropolitano de São Paulo - METRÔ e da Linha 11 - Coral da Companhia Paulista de Trens Metropolitanos – CPTM, nas seguintes conformidades:

I. nos dias úteis, das 10h00 às 17h00, e após as 20h00 até o final do horários de operação do Sistema Metroferroviário;

Página 1 de 2



II. aos sábados, domingos e feriados, no horário de operação do Sistema Metroferroviário.

Artigo 3º: Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

